

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PR faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO e formação de CADASTRO DE RESERVA para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde. Este edital reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
10/05/2018	Publicação do Edital
10/05/2018 até às 23h59min do dia 10/06/2018	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
10/05/2018 a 30/05/2018	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/05/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
10/05/2018 a 11/06/2018	PRAZO PARA IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
15/06/2018	Publicação da relação de inscritos e publicação do local de provas
18/06/2018 e 19/06/2018	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
21/06/2018	Homologação das Inscrições
24/06/2018	DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
24/06/2018	Publicação do gabarito provisório (até as 13 horas)
25/06/2018 e 26/06/2018	Prazo para recurso contra questões e gabarito
04/07/2018	Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e da Classificação Provisória.
05/07/2018 e 06/07/2018	Prazo para recurso contra Classificação Provisória.
10/07/2018	Publicação do julgamento dos recursos.
11/07/2018	Homologação do resultado final.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima e salário:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO R\$	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-01	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-02	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-03	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-04	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 01-05	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-01	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-02	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-03	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-04	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-05	1 vaga / Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 02-06	1 vaga / Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-01	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-02	1 vaga / Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-03	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-04	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Micro Área 04-05	Cadastro reserva	40 H/S	Ensino Médio Completo (aplicam-se subsidiariamente, no que couber, os dispositivos da Lei Federal n. 11.350 de 05 de outubro de 2.006)	R\$ 954,00	Objetiva	R\$ 40,00

Obs.: A relação de localidades e de logradouros de cada Micro Área encontra-se no Anexo IV deste edital.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.sconcursos.com.br e www.campodotenente.pr.gov.br e jornal de circulação local, as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.3 - Ter aptidão física, mental e psicológica compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada pelo corpo médico do município de Campo do Tenente.

2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento;

2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.5.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.5.14 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.15 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

2.5.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;

2.5.17 - Comprovante de endereço;

2.5.18 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.19 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de que reside na Área de Atuação desde a data de publicação deste edital;

2.5.20 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.21 - Certidão de antecedentes criminais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

3.2. A inscrição será efetuada apenas via internet sendo que o candidato deverá acessar o site (www.sconcursos.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, por ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo determinado neste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.5.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@sconcursos.com.br, ou do telefone (47) 3380-3903 no horário compreendido das 13h e 30min às 17h e 30min, de segunda a sexta-feira.

3.6. A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II) via postal por SEDEX com AR até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrições o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrições será de R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.2.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima, via postal por correspondência com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico);

5.2.2.2. Encaminhar a documentação do item acima via postal por correspondência com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.2.3. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos
Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC
CEP 89120-000

Documentação para isenção de taxa de inscrição
Remetente/Nome: _____
Município e nº do Edital: _____
Cargo: _____
Nº de Inscrição: _____

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

5.2.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo constará de apenas uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste em Prova Objetiva para todos os cargos.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

7.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

7.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Objetiva.

7.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.3.

7.2. **A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 24 de junho de 2018 considerando os seguintes horários:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 15min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 45min
Início da prova	9h e 00min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	10h e 00min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	12h e 00min

7.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 9h e 15 minutos, sob qualquer alegação.

7.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A Prova Objetiva terá 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo	10	0,30	6,00
	Legislação e Informática	10		
TOTAL		40	10,00	

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

7.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva

7.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta:

7.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias.

7.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;

7.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

7.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

7.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, caso haja irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.11.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

7.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será:

Nota da Prova Objetiva = 100% = Nota Final

8.2. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

a) Ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva.

8.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

8.3.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.3.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Básicos;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

- 8.3.4. Que tiver maior idade.
- 8.3.5. Que tiver maior número de filhos;
- 8.3.6. Sorteio Público

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 9.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 9.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 9.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 9.1.5. Da classificação Provisória.

9.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Campo do Tenente.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.sconcursos.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

9.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e das condições estabelecidas neste Edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

10.6. As chamadas dos candidatos aprovados serão feitas por comunicação individual, via e-mail ou por telefone, no endereço de e-mail ou no número do telefone informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

10.7. O início das atividades deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis e será especificado no ato da apresentação do candidato para o preenchimento da vaga.

10.8. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, poderá pedir final de lista indo para última colocação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Campo do Tenente e nos sítios www.sconcursos.com.br e www.campodotenente.pr.gov.br e jornais de circulação local.

11.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.4. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Campo do Tenente da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 10 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil do Paraná e Campo do Tenente. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e do Paraná. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Técnicos:

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina,

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes.

Legislação e Informática:

Constituição Federal, do art. 196 ao 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 - Política Nacional de Atenção Básica.

Lei Orgânica do Município.

Lei Ordinária Municipal nº 221/1993.

Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE LOCALIDADES E LOGRADOUROS DAS MICRO ÁREAS DOS CARGOS
DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

Área - Micro Área	Local	Logradouro
01-01	Bela Vista	Av São Joao Maria
01-01	Bela Vista	Av São Sebastiao
01-01	Bela Vista	Leopoldo Mlencek
01-01	Br 116	BR 116 -
01-01	Centro	Av Miguel Komarchewski
01-01	Centro	Vitorio Boniati
01-01	Conj. Bela Vista	Alexandre Rauth
01-01	Conj. Bela Vista	Galdino Arruda
01-01	Conj. Bela Vista	Leonardo Kaiss
01-01	Conj. Bela Vista	Leonor Wenski
01-01	Conj. Bela Vista	Nossa Senhora de Fatima
01-01	Conj. Bela Vista	Rozel da Silva
01-01	Lot. Divino	Josefa Charneski
01-01	Lot. Hammer	Gilmar Carvalho Gansert Junior
01-01	Lot. Hammer	Hercilio Peitruka
01-01	Conj. Bela Vista	Maria Iraci Resner
01-01	Conj. Bela Vista	Maria Josefa Charneski Hornick
01-02	Centro	07 de Setembro
01-02	Centro	Maria Eloina de Oliveira
01-02	Rio da Varzea	PR 427 - Rio da Varzea
01-02	Vila Esperança	Emilio da Silva
01-02	Vila Rural	Agenor Cavalheiro
01-02	Vila Rural	Luis Karspinski
01-02	Vila Rural	Teofilo Afonso
01-02	Centro	Henrique Stalk
01-02	Vila Rural	Paulo Quege
01-03	Centro	Alberto Wenski
01-03	Centro	Ana Kulka
01-03	Centro	Arthur Severino Bauer
01-03	Centro	Av Miguel Komarchewski
01-03	Centro	AV.Gabriel Kaiss
01-03	Centro	Godofredo Cavalheiro
01-03	Centro	Luis Mlencek
01-03	Centro	Luiz Stegues Pereira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

01-03	Centro	Narciso Greim
01-03	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski
01-04	Centro	Ana Kulka
01-04	Centro	Av Miguel Komarchewski
01-04	Centro	Luis Mleneck
01-04	Centro	Olivia Jacomasso
01-04	Centro	Pca Leopoldo Szymko
01-04	Centro	Vitorio Boniati
01-04	Conj. Azaleia	Adolfo Schulz
01-04	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski
01-04	Conj. Bela Vista	São Sebastiao
01-04	Conj. Lais Bond	Alberto Goreski
01-04	Conj. Lais Bond	Cleusa Becker da Silva
01-04	Conj. Lais Bond	Francisca Komarchewski
01-04	Conj. Lais Bond	Helena Maranhão Bussman
01-04	Conj. Lais Bond	João Oracides Correia Machado
01-04	Lot Vista Alegre	Francisco Pacheck
01-04	Conj Bela Vista	Ivo Marchese
01-04	Lot Vista Alegre	Pedro Kwiatkoski
01-05	Centro	29 de Outubro
01-05	Centro	Alcides Mario Quege
01-05	Centro	Andre Valenga
01-05	Centro	Av Miguel Komarchewski
01-05	Centro	Germano Grent
01-05	Centro	Jorge Alves de Barros
01-05	Centro	Luiz Meineleski
01-05	Centro	Maria Clara Brandao Tesserolli
01-05	Centro	Nacin Abdala Nemme
01-05	Centro	Teodoro Afonso Taborda
01-05	Centro	Tomas Sarot
01-05	Centro	Trav Germano
01-05	Conj. Bela Vista	BR 116 -
02-01	Lageado	Augustino Tiburski
02-01	Lageado	Trajano Portela
02-02	Lageado	Lageado
02-02	Morrinho Alto	Morrinho Alto
02-03	Capoerinha	Capoerinha
02-03	Paiol do Fundo	Paiol do Fundo
02-03	Rodeio	Rodeio
02-04	Rio Vermelho	Rio Vermelho Km 181
02-04	Rio Vermelho	Santana
02-05	Buriti	Buriti
02-05	Est do Pau de Casca	Ver Joao Chimborski Sobrinho
02-05	Pau de Casca	Pau de Casca

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

02-06	Cascavel	Jose Gadonski
02-06	Est da Serrinha	Ver Clemente Cislinski
04-01	Centro	Arthur Severino Bauer
04-01	Centro	Avelino Afonso Ribas
04-01	Centro	Gaspar de Moraes
04-01	Centro	Oscar Evaldo Mattege
04-01	Centro	Pedro Amalio Ribas
04-01	Centro	Vicente do Pilar
04-01	Centro	Wenceslau Hubner
04-01	Conj. Azaleia	Afonso Good
04-01	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski
04-01	Vila Esperança	Jose Francisco Rachid
04-01	Centro	Evaldo Oscar Mategge
04-02	Conj. Azaleia	Catarina Quege
04-02	Conj. Azaleia	Afonso Good
04-02	Conj. Azaleia	Gabriel Kais
04-02	Conj. Azaleia	Tadeu Posniaki
04-02	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski
04-02	Conj. Azaleia	Adolfo Slusars
04-02	Conj. Azaleia	João Schenco
04-02	Conj. Azaleia	Jose Lino de Lima
04-02	Conj. Azaleia	Maria Conceição Xavier
04-02	Conj. Azaleia	Miguel Przbicien
04-03	Cascavel	Jose Gadonski
04-03	Centro	Olivio Belich
04-03	Centro	Pedro Amalio Ribas
04-03	Conj. Azaleia	Adolfo Slusars
04-03	Conj. Azaleia	Tadeu Posniaki
04-03	Lot Moreira	Ana da Silva Lourenço
04-03	Lot Moreira	Jose Nadir
04-03	Lot Moreira	Nadyr Jose Donato
04-04	Lot Divino	Trav Rubino Moraes-P Amalio
04-04	Lot Divino	Amália França
04-04	Lot Divino	Bernardino Alves Silva
04-04	Lot Divino	Carlos Luiz Hubner
04-04	Lot Divino	Dioniso Teider
04-04	Lot Divino	Elvio Luiz Bonamigo
04-04	Lot Divino	Hartwich Seefeldt
04-04	Lot Divino	Hilario dos Santos
04-04	Lot Divino	Jonair Alves da Silva
04-04	Lot Divino	Maria Julia Komarchewski
04-04	Lot Divino	Maria Rita Afonso Pereira
04-04	Lot Divino	Nelio Ribas Centa
04-04	Lot Divino	Romalino Cardoso

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

04-04	Lot Divino	Rubino de Moraes
04-04	Lot Divino	Salvador Zorek
04-05	Centro	Doalicio Francisco de Lima
04-05	Centro	Pedro Amalio Ribas
04-05	Lot Divino	Santa Catarina
04-05	Lot Divino	Adair Cavalheiro
04-05	Lot Divino	Argemiro Ruthes
04-05	Lot Divino	Elisa Santos Maia
04-05	Lot Divino	Espirito Santo
04-05	Lot Divino	Hartwich Seefeldt
04-05	Lot Divino	Julio Ribas Taborda
04-05	Lot Divino	Leonardo Mleneck
04-05	Lot Divino	Rogério Preczibicien
04-05	Lot Divino	Terezinha de Jesus Lima
04-05	Lot Divino	Gerhart Stahlke